

Ferrovia Tereza Cristina S.A

Data Base: 01/02/2009

TABELA TARIFÁRIA	PARCELA FIXA		PARCELA VARIÁVEL				UNIDADE
			0-100	101-200	201-300	acima de 300	
	VALOR	UNIDADE	FAIXA-1	FAIXA-2	FAIXA-3	FAIXA-4	
Carvão mineral	10,44	R\$/T	0,1150	0,1121	0,1092	0,1063	R\$/T.Km

1) A tarifa máxima para cada mercadoria será dada por:

Tmáx = Pfix + Pvar x Dist, onde:

Tmáx = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

Pfix = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

Pvar = parcela variável, em R\$ por unidade de carga;

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

NOTA:

A fórmula descrita acima deve ser aplicada de forma progressiva